



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ADM 014/2026 DISPENSA nº ADM 008/2026.

Objeto: Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Camacã-Ba, informa que pretende CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS ROÇADEIRAS MANUAIS, PULVERIZADOR E MOTO PODA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DO SETOR DE JARDINAGEM VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE CAMACÃ – BAHIA, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis (até 07/05/2026 às 12:00h), suas propostas, que deverão atender a descrição constante no ANEXO I - Termo de Referência.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: dispensalicitacaocamaca@gmail.com, até às 14:15h do dia 07 de maio de 2026. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

Camacã-Ba, 04 de maio de 2026.

Paulo César Bomfim de Oliveira – Prefeito.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PULVERIZADORES, EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DAS ROÇADEIRAS MANUAIS, PULVERIZADOR E MOTO PODA UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E DO SETOR DE JARDINAGEM VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE CAMACÃ – BAHIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, a aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças é essencial para atender às necessidades de eventos e atividades diversas na divisão de limpeza pública e do setor de jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia. Sobretudo para garantir o bom funcionamento das atividades diversas desta secretaria, e, por conseguinte, o bem-estar e conforto aos usuários que os utilizam, viabilizando que sejam eles utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando não só a importância, mas também a obrigatoriedade do processo, trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos e conseqüentemente essencial ao atendimento da população, visando o perfeito andamento da prestação dos serviços públicos obedecendo os padrões de qualidade e uma assistência qualificada e humanizada.

Portanto, é imperioso a realização de tal procedimento, pois o equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, representa uma solução prática e econômica, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e melhorando a gestão orçamentária. Diante disso, entendemos que a adoção da Dispensa de Licitação se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia, fundado na efetiva utilização de contrato similar. Sendo que a estimativa da demanda para contratação dos serviços foi elaborada através de um estudo realizado pela Secretaria e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Inexistência de contrato válido para prestação de serviço do objeto desta licitação;

3. DA PADRONIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



Este Termo de Referência está em conformidade com as normas contidas na Lei nº14.133/21 e o Decreto Municipal nº Nº 3.632/2024, de 19 de dezembro de 2024, vinculando-se, ainda, ao Processo Administrativo ADM nº 014/2026.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado a partir da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de mesas e cadeiras plásticas em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia.

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21, o Município de Camacã/BA, informa que pretende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da divisão de limpeza pública e do setor de jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã – Bahia, convidando as empresas interessadas a apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 07/05/2026 às 12:00), suas propostas, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço dispensalicitacaocamaca@gmail.com, até às 12:00 do dia 07 de maio de 2026, as quais deverão atender a descrição constante neste Termo de Referência:

LOTE 01 – PEÇAS			
Item	Unidade	Descrição	Quant
1	UNID	ALAVANCA DO AFAGADOR	5
2	UNID	ANEL DE COMPRESSÃO 52X 1.5MM	5
3	UNID	ARUELA DE PESSÃO	6
4	UNID	ARUELA DE PROTEÇÃO 60 MM	5
5	UNID	BAINHA	20
6	UNID	BRACADEIRA	10
7	UNID	CABECOTE AUTOCUT 46-2	5
8	UNID	CABECOTE DE ASPIRAÇÃO	5
9	UNID	CABECOTE TRIN CUT 42-2	5
10	UNID	CABO ACELERAD. 160/220/290	7
11	UNID	CAPA	15
12	UNID	CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL FS 290	8
13	UNID	CHAVE ALLEN HEXA LONGA 5MM BEL	5
14	UNID	CHAVE COMBINADA	4
15	UNID	CORTA GALHO C/SERROTE TRAPP V	3
16	UNID	EIXO ACIONAMEN. FS 160/220/290	4
17	UNID	ELOS DE CORRENTE	600
18	UNID	FILTRO ADICIONAL FS 160/220/290	3
19	UNID	FILTRO DE AR AR MS 328	5
20	UNID	FILTRO DE AR FS 160/220/290	4
21	MT	FIO NYLON PARA ROCADEIRA 3MM	2.000
22	UNID	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X12	3
23	UNID	GRAMPO ELASTICO	10
24	UNID	JUNTA CILIN 1MM 1122-029-2306	3
25	UNID	JUNTA DE VED. 1117-649-1100	4
26	UNID	JUNTA DE VEDACAO	4
27	UNID	JUNTA DO CILINDRO	4



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



PREFEITURA
CAMACÃ
TRABALHANDO E AVANÇANDO!

28	UNID	JUNTA DO CILINDRO 05 MM	3
29	UNID	LÂMINA DE 2 FACAS AÇO 305-2 ESPECIAL	12
30	UNID	LÂMINA ROCADEIRA 350X27X20 2PT AF	5
31	UNID	LIMA REDONDA	17
32	UNID	LIMA REDONDA 52X200	18
33	UNID	LIMA REDONDA KEF 3/8	17
34	UNID	LUVA DE PROTEÇÃO PREMIUM G	5
35	UNID	MOLA DE RECUO	5
36	UNID	MOLA DE TRACAO FS 160/220/290	5
37	UNID	MOLA DE TRACAO MS 382	5
38	BD	OLEO LUBRIFICANTE 20 LITROS	6
39	UNID	PARAFUSO DE ACO IS M5X20	7
40	UNID	PISTAO 40 MM	3
41	UNID	POLIA	4
42	UNID	PORCA DE SEGURANÇA COM COLAR M12X 1.5	4
43	UNID	PRATO DE PRESSÃO	4
44	UNID	PRATO GIRATORIO	4
45	UNID	PRÉ-FILTRO MS 382	5
46	UNID	RETENTOR 12X20X5	3
47	UNID	RETENTOR 12X32X7	3
48	UNID	ROLAMENTO DE ESFERA 6000	3
49	UNID	ROLAMENTO DE ESFERA 6201	3
50	UNID	ROLAMENTO DE ESFERA 6202 E RS	3
51	UNID	ROLETE DO PIÃO	5
52	UNID	TAMBOR DA EMBREAGEM FS 160/220/290	4
53	UNID	TAMPA DO FILTRO DE OLEO	3
54	UNID	TUBO DE GRAXA 80 G	7
55	UNID	VELA	11
56	UNID	VELA DE IGNICAO	10
57	UNID	VELA IGNICAO BPMR7A NGK	10
58	UNID	VIRABREQUIM FS 160/220/290	3

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

Item	Unidade	Descrição	Quant
1	UNID	MACACÃO CONJ. APLI. ADROTOX G 30	10
2	UNID	AVENTAL BIDIM	10
3	UNID	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM TIRA REFLETIVA	6
4	UNID	OCULOS PROTEÇÃO	10
5	UNID	CHAPEU C/PROTETOR CAMUFLADO	20
6	UNID	PROTETOR FACIAL TELADA	10

LOTE 03 – PULVERIZADOR E MÁQUINA ROÇADEIRA

Item	Unidade	Descrição	Quant
1	UNID	PULVERIZADOR COSTAL 20L	3
2	UNID	FS 290 ROÇADEIRA TRIMCULT 42-2	3

LOTE 04 – SERVIÇOS

Item	Unidade	Descrição	Quant
1	UNID	MAO DE OBRA LIMPEZA DE CARBURADOR	30
2	UNID	MÃO DE OBRA LIMPEZA GERAL/ REVISÃO	20
3	UNID	MÃO DE OBRA CONCERTO TRANSMISSÃO FS 160/220/290	15
4	UNID	MÃO DE OBRA ABERTURA TOTAL DA MÁQUINA	15
5	UNID	DESCARBONIZAÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS	15
6	UNID	ABERTURA DE ROSCA 5MM	10
7	UNID	ABERTURA DE ROSCA 6MM	10
8	UNID	ABERTURA DE ROSCA 7MM	10



9	UNID	ABERTURA DE ROSCA 8MM	10
---	------	-----------------------	----

O Aviso dessa Dispensa de Licitação será publicado no dia 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado se do interesse das partes.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1 SUBCONTRATAÇÃO

NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2 DA REGIONALIZAÇÃO – RAIO MÁXIMO DE 60 KM

A adoção do critério de regionalização no raio de **60km** no processo licitatório, visa atender de forma mais eficiente às necessidades desta Administração Pública.

A regionalização da licitação mostra-se necessária e adequada em razão das especificidades do objeto a ser contratado, considerando fatores como a logística de fornecimento do serviço, tão quanto a agilidade na entrega do serviço.

Ressalta-se que a adoção da regionalização não compromete a competitividade do certame, uma vez que permite a ampla participação de fornecedores localizados na região definida, assegurando a observância dos princípios da isonomia, legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a regionalização contribui para o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecendo pequenos e médios fornecedores, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A delimitação de participação de empresas sediadas ou com unidade operacional localizada em raio máximo de **60 km** do Município de Camacã/BA justifica-se pela natureza contínua, estratégica e predominantemente presencial do objeto, consistente na prestação de serviços e aquisição de roçadeiras, pulverizadores, equipamento de jardinagem e manutenção, com reposição de peças, das roçadeiras manuais, pulverizador e moto poda utilizados nas atividades da divisão de limpeza pública e do setor de jardinagem vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Camacã.



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



Embora a Lei nº 14.133/2021 prestigie a ampliação da competitividade, admite-se a definição de condições de execução compatíveis com a necessidade administrativa, especialmente em contratações de serviços cuja eficiência dependa de pronta resposta operacional, deslocamento tempestivo e presença física frequente da equipe técnica. O **art. 47, §2º**, admite exigência de unidade em distância compatível com as necessidades da Administração para serviços em que a localidade impacte a execução. **art. 47, §2º** (...) na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

A limitação territorial em até **60 km** busca assegurar que a empresa contratada possua capacidade de deslocamento imediato, inclusive em demandas supervenientes e não programadas, sem que haja prejuízo ao tempo de resposta, à qualidade técnica do serviço ou aumento desarrazoado dos custos indiretos da contratação.

Sob o aspecto da economicidade, a regionalização evita que a Administração suporte, direta ou indiretamente, custos excessivos relacionados a deslocamentos longos, diárias, horas improdutivas em trânsito, despesas logísticas e riscos de indisponibilidade presencial, fatores que impactariam negativamente a vantajosidade da contratação, em afronta ao princípio da eficiência.

Além disso, a delimitação proposta mostra-se proporcional e razoável, pois o raio de **60 km** não restringe a competição ao território do Município, alcançando fornecedores estabelecidos em diversos municípios circunvizinhos da microrregião, preservando o caráter competitivo da seleção e permitindo a participação de número suficiente de potenciais interessados aptos à execução do objeto.

Registre-se que a medida não tem finalidade de favorecimento local, mas decorre exclusivamente de necessidade técnica vinculada ao modelo de execução do serviço, especialmente pela exigência das atividades de limpeza pública, poda, roçagem e jardinagem possuem caráter contínuo promovidas pelo Município.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

10.3 Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

10.4 A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

10.5 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

10.6 Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

10.7 Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.9 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias após o recebimento do produto do objeto, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, quando prestados estes de acordo com as cláusulas contratuais, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência. Nos valores propostos já estão incluídos todos os custos, inclusive pessoal, encargos sociais, financeiros e tributários.

11.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice conforme determinado pela administração de correção monetária.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



vigente.

12.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis

13.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se pela qualidade de seus produtos e prestar, sendo o caso garantia legal em favor da Contratante. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2. Somente aceitar autorizações para aquisição do objeto, utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previamente aprovados, em SD (solicitação de despesa), devidamente assinados por pessoas autorizadas.

3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

4. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação, tal como imposto de renda na fonte, devendo obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal, conforme o anexo I da IN RFB N°1234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB N°2145, de 26 de junho de 2023, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, a CONTRATANTE;

7. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato;

8. Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar a prestação de serviços.

9. Enviar as notas fiscais, juntamente com as SD e relatório do objeto para o setor demandante.

10. Cumprir fielmente as exigências do Decreto N° 12.174 de 11 de setembro de 2024, em que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

13.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35



1. Enviar à CONTRATADA as autorizações para aquisição do objeto, utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana devidamente assinadas, informando o local em que devem ser os itens adquiridos;

2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3. Proceder ao pagamento do objeto adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao de competência, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, quando prestados estes de acordo com as cláusulas contratuais, observando-se o cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA não poderá executar o contrato com qualquer tipo de atraso, considerando o objeto da mesma, sob pena de incorrer em multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

2. Caso haja inexecução parcial do contrato ocorrerá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

3. Se a inexecução do contrato for total haverá suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

4. Caso haja prejuízo material por parte da CONTRATADA, resultante diretamente da execução do contrato será expedida uma declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14. ITEM E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 A metodologia utilizada para obter a estimativa foi realizada uma pesquisa entre empresas que fornecem serviços na região e Banco de Preços.

Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisas de preços de mercado na fase interna do procedimento administrativo, através do painel de preços (Banco de Preços). Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar para a contratação da aquisição de implementos agrícolas em específico aqui neste termo de aproximadamente, R\$52.649,34 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Camacã-Ba, 04 de maio de 2026

Ednan Xavier Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Camacã

ESTADO DA BAHIA

Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro.

CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA

CNPJ: 13.682.398/0001-35

